

OFÍCIO DE IMÓVEIS

4º
L.º
Avenida Washington, 409
Titular:

Bel. Ivo Barbosa da Fonseca
LIVRO - N.º 02

REGISTRO GERAL

3270

MATRÍCULA N.º 3270

HUBRICA

Fonseca

CARACTERÍSTICOS DO IMÓVEL-Aptº nº 001, localizado no pavimento térreo x-x-x-x, no Bloco "B", situado de frente para a Rua Orós, no lado esquerdo do apartamento nº 002, x-x-x no Conjunto Residencial MORADA DO CAPIBARIBE, situado à Rua Orós, nº 200, esquina com a rua Costa Maia, no bairro do Cordeiro, freguesia da Várzea, nesta cidade, composto dos seguintes cômodos: uma sala, circulação, 3 quartos sociais, um banheiro social, uma cozinha, um quarto e um banheiro para empregada e um terraço de serviço, com área total de construção de 80,00m², sendo 73,00m² de área exclusiva e privativa e 7,00m² de área de uso comum, de divisão proporcional, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e demais coisas comuns de 0,0089, além de uma vaga no estacionamento coletivo descoberto, determinada e numerada com o mesmo nº do apartamento, seguido da letra que identifica o bloco a que pertence. O Conjunto Residencial Morada do Capibaribe, encontra-se edificado no lote de terreno próprio denominado Lote "B", desmembrado do lote nº 185, da Quadra "A", do loteamento Vila do Cordeiro, situado na esquina da Rua Orós com a rua Costa Maia, no bairro do Cordeiro, com as seguintes dimensões, confrontações e demais características: de frente, deitando para a rua Orós, mede 120,40m; do lado direito, de quem de dentro do terreno olha para a rua Orós, mede 57,80m, deitando para a rua Costa Maia; do lado esquerdo de quem de dentro do terreno olha para a Rua Orós, mede 57,20m, deitando para o lote de terreno denominado lote A, pertencente a Empresa Construtora Forte Limitada; e finalmente na linha de fundos, de quem de dentro do terreno olha para a rua Orós, mede 120,40m, por onde se limita com área ocupada pelo Deptº de Produção Animal, tendo dito imóvel, a área total de 6.874,00m².

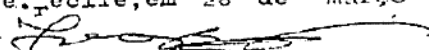
NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE-CORREIA AMADO CONSTRUÇÕES LTDA., sociedade comercial, inscrita no CGC/ME nº 09.949.447/0001-86, com sede à Av. Agamenon Magalhães, nº 2.375, bairro da Boa Vista, nesta cidade

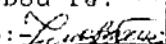
NÚMERO DO TÍTULO ANTERIOR-Livro 2, matrícula nº 422, em data de 02.09.1982, e a Convenção feita no livro 3, ficha 60, Registro 60, na mesma data, neste 4º Ofício Imobiliário.

MATRÍCULA N.º
3270

SEGUIR NO VERSO

CONTINUAÇÃO

em favor da emitente, quantia essa que será paga através de 276 prestações mensais, no valor inicial de Cr\$. 60.374,35, com vencimento da 1ª prestação em 05/04/1983, à taxa nominal de juros de 9,3 % aa, Sistema de Amortização TP, Plano de Correção PES, época para reajustamento das prestações ANUAL, constando as demais alterações e especificações legais e convencionais dessa cedula hipotecária ora averbada por força do disposto no art.13 e seu § único do decreto lei / federal nº70 de 21.11.66. Dou fé. Recife, em 28 de março de 1983. O Oficial subscrevo e assino: 

AVERBAÇÃO Nº 04: Procedo nesta data, a averbação do Requerimento datado e assinado em 18 de abril de 2001, no qual se verifica que o BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A- BANDEPE- com sede nesta cidade, CGC. 10.886.788/0001-77, no ato legalmente representado, na qualidade de sucessor do BANDEPE CREDITO IMOBILIÁRIO S/A., solicitou a AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA SUA RAZÃO SOCIAL E CGC, os quais já estão corretos acima, conforme documentação já arquivada neste 4º RGI. Dou fé. Recife, 17 de março de 2005. O Oficial, subscrevo e assino: 

REGISTRO Nº 05: Procedo nesta data, o registro do Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e Outras Avenças, que entre si firmam o ESTADO DE PERNAMBUCO, o BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, datado e assinado em 30 de junho de 1998, no qual se verifica que o BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A, instituição financeira, com sede nesta cidade, CGC. 10.866.788/0001-77, no ato representado pelo Diretor Presidente WANDERLEY BENJAMIM DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. 013.055.576-20 e pelo Diretor de Finanças e Operações, JORGE LUIZ CARNEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. 084.006.794-15, CEDE E TRANSFERE ao ESTADO DE PERNAMBUCO pessoa jurídica de direito público interno, no ato representado pelo Governador MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. 277.388.274-49, os seus DIREITOS CREDITÓRIOS, que incide sobre o imóvel constante desta matrícula, o qual por sua vez, CEDE E TRANSFERE, os mesmos direitos a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública com sede em Brasília-DF, CGC. 00.360.305/0001-04, no ato legalmente representada, pela quantia de R\$ 262.419.933,33, pagável de acor

RUBRICA
[Handwritten Signature]

FICHA
3270

CONTINUAÇÃO

acordo com a cláusula 4ª do instrumento que ora se registra. Foi
ISENTO da taxa TSNR. Dou fé. Recife, Recife, 17 de março de 2005.
O Oficial, subscrevo e assino: *[Handwritten Signature]*

*transfere
a propriedade
ab titulo*

AVERBAÇÃO Nº 06 :- Procedo, nesta data, a averbação do **ENDOSSO DA CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL** :02984, série PES/TP, emitida em 02.03.1983, tendo como DEVEDOR(es) **WILLIAM ROBERTO MAIA SANTIAGO e s/esp. MARIA DAS GRAÇAS CORREIA MAIA SANTIAGO, x.x.x.x.x.x.** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira com sede em Brasília-DF., CGC 00.360.305/0001-04, legalmente representada, referente ao imóvel constante desta matrícula. Dou fé. Recife, 17 de março de 2005. O Oficial, subscrevo e assino: *[Handwritten Signature]*

AVERBAÇÃO Nº 07:- PROCEDO, nesta data, a averbação do **CANCELAMENTO DA HIPOTECA DE 1º GRAU**, incidente sobre o imóvel constante desta matrícula por força da autorização da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/1028-88, legalmente representada; contida no Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e outras avenças, datado de 29 de junho de 2011, tendo em vista a liquidação da dívida contraída pelos devedores **WILLIAM ROBERTO MAIA SANTIAGO**, CPF/MF sob o nº 066.257.624-15 e sua mulher, **MARIA DAS GRAÇAS CORREIA MAIA SANTIAGO**, CPF/MF sob o nº 390.475.394-00. Ficando assim **CANCELADO** e sem nenhum efeito o **R-02**, desta matrícula. Foi paga a TSNR no valor de R\$ 53,74 em 01.07.2011. DOU FÉ. Recife. 05 de agosto de 2011. O Oficial, subscrevo e assino: *[Handwritten Signature]*

AVERBAÇÃO Nº 08:- PROCEDO, nesta data, a averbação do **CANCELAMENTO DA CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL** nº 02984, série PES/TP, emitida em 02.03.1983, por força da autorização da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, contida na própria Cédula, datada de 19.07.2005. Ficando assim **CANCELADO** e sem nenhum efeito o **AV-03**, desta matrícula. DOU FÉ. Recife. 05 de agosto de 2011. O Oficial, subscrevo e assino: *[Handwritten Signature]*

SEQUE



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro Designado
Rua José Osório nº 571, Bairro: Madalena, Recife/PE CEP: 50.610-280,
Fone: (81) 3228-2708 www.4rrecife.com.br / contato@4rrecife.com.br



CERTIDÃO

Certifico, a requerimento de parte interessada, conforme protocolo nº 255738, que, após as buscas nas Fichas deste Serviço Registral, no período indicado no último parágrafo, verifiquei constar o seguinte teor na matrícula nº 3270.

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRÍCULA EXISTENTE ANTES DA INFORMATIZAÇÃO DA SERVENTIA, INICIADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2011, OS ATOS SERÃO IMPRESSOS EM NOVA FICHA, MANTIDA A NUMERAÇÃO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL....

AV-9 - MAT. 3270 - PROCEDO, nesta data, à averbação da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 23 de junho de 1980, por Marcondes Lopes de Oliveira, 6º Tabelião de Notas do Recife/PE, no Livro P-11 às fls. 44/44 v, na qual se verifica que WILLIAM ROBERTO MAIA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, RG nº 893550-SSP/PE, e MARIA DAS GRAÇAS JOTA CORREIA, brasileira, solteira, estudante, RG nº 1385000 SSP/PE, foi dito entre eles, falando cada um por sua vez em perfeita harmonia o seguinte: que pretendem contrair núpcias, dentro dos ditames legais tal a legislação vigente, seja o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, e que fique bem claro em se realizando tal casamento é o comum para com todos os bens, já existentes e os que vierem a ser adquiridos após o casamento dos nubentes. Foi pago a taxa TSNR no valor de R\$ 9,23 em 28.03.2012. Dou fé. Recife, 18 de Abril de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:-.....

R-10 - MAT. 3270 - PROCEDO, nesta data, o registro do Instrumento particular de Venda e Compra de imóvel, financiamento com garantia de Alienação Fiduciária e outras avenças, firmado em 14 de Março de 2012, no qual se verifica que WILLIAM ROBERTO MAIA SANTIAGO, engenheiro civil, RG nº 893.550 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 066.257.624-15 e MARIA DAS GRAÇAS CORREIA MAIA SANTIAGO, do lar, RG nº 1385.000 SSP/PE, CPF sob nº 390.475.394-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o Regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Orós nº 200, apartamento 01, Várzea, na cidade do Recife/PE; VENDERAM a MARCELIO FARIAS DOS SANTOS, advogado, RG nº 5835524 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 037.581.644-51 e CONSUELLO FABIOLA PEREIRA LIMA DOS SANTOS, professora, RG nº 4904839 SSP/PE, CPF sob nº 863.498.724-87, ambos brasileiros casados entre si sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Orós, 200/204C, Várzea, na cidade do Recife/PE; o imóvel constante desta matrícula, pelo preço de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), pagos da seguinte maneira: R\$ 24.000,00, com recursos próprios e, R\$ 96.000,00 com recursos do financiamento. ITBI - PROC: 15.246297.12 - Avaliação - R\$ 120.000,00 em 26.03.2012. Foi paga a taxa TSNR no valor de R\$ 300,00 em 27.03.2012. DOU FÉ. Recife, 18 de Abril de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:-.....

R-11 - MAT. 3270 - PROCEDO, nesta data, o registro do Instrumento particular de Venda e Compra de imóvel, financiamento com garantia de Alienação Fiduciária e outras avenças, firmado em 14 de Março de 2012, no qual se verifica que MARCELIO FARIAS DOS SANTOS, advogado, RG nº 5835524 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 037.581.644-51 e CONSUELLO FABIOLA PEREIRA LIMA DOS SANTOS, professora, RG nº 4904839 SSP/PE, CPF sob nº 863.498.724-87, ambos brasileiros casados entre si sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Orós, 200/204C, Várzea, na cidade do Recife/PE; constituíram em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato devidamente representado conforme Substabelecimento de Procuração lavrada pelo 12º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, no Livro nº 2884, às fls. 105, em 12.05.2011, em garantia do financiamento da quantia de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sobre o imóvel

constante desta matrícula, comprometendo-se a devedora a pagar a dívida em 168 meses, no valor da Parcela Mensal de Amortização: R\$ 571,43; Parcela dos Juros: R\$ 838,52; Valor do Prêmio de Seguro MIP - Morte e Invalidez Permanente: R\$ 16,32; Valor do Prêmio de Seguro DFI - Danos Físicos no Imóvel: R\$ 12,30; Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$ 25,00; Valor Total da Prestação Mensal: R\$ 1.463,57; Razão de Decréscimo Mensal das Prestações (para Sistema SAC): R\$ 4,99; CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA - Taxa de Juros: 10,48% a.a (nominal); 11,00% a.a (efetiva); e 0,87% (mensal descapitalizada); Tipo de Financiamento: Parcelas Atualizáveis; Dia do mês dos reajustamentos, designado como data-base do contrato: 14 (trinta); Data do 1º Encargo Mensal de Juros/Amortização/TSA/Seguros: 14.04.2012; Data do 1º Prêmio de MIP e DFI: no vencimento do 1º encargo mensal; Sistema de Amortização: SAC. Valor de Avaliação para fins de Seguro DFI (Danos Físicos no Imóvel) e de eventual Leilão Extrajudicial: R\$ 123.000,00. Foi paga taxa de TSNR no valor de R\$ 192,00. DOU FÉ. Recife, 18 de Abril de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:-.....

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRÍCULA ANTERIOR E EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013, OS ATOS SUBSEQUENTES SERÃO IMPRESSOS EM NOVA FICHA DESTA MESMA MATRÍCULA.....

AV-12 - MAT. 3270 - PROTOCOLO 180480 - 15.06.2016. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da ADQUIRENTE FIDUCIÁRIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representada; nos termo do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, estando toda documentação exigida por lei arquivada neste Ofício: - Requerimento da Fiduciária datado de 04 de Maio de 2016, solicitando as intimações, tendo sido intimados os TRANSMITENTES FIDUCIANTES: MARCELIO FARIAS DOS SANTOS, CPF 037.581.644-51, e sua esposa CONSUELLO FABIOLA PEREIRA LIMA DOS SANTOS, CPF 863.498.724-87; para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação; Constando no Ofício nº 330/2016, emitido nesta Serventia, no dia 06.04.2016, certifico da realização da notificação da devedora, lavrado em 15.03.2016, pelo 2º RTD Registro de Títulos e Documentos do Recife/PE; solicitam a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito; - Guia de pagamento do Imposto de Transmissão - ITBI - Processo 15.326190.16, com VALOR da declaração de R\$ 123.000,00, e o da avaliação de R\$ 200.000,00. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 16 de Junho de 2016. (Oficial/Substituto)(Digitalizado: 24100).....

AV-13 - MAT. 3270 - PROTOCOLO 182831- 24.08.2016. AVERBAÇÃO DO LEILÃO NEGATIVO: Requerimento datado de 09 de agosto de 2016, no qual o BANCO SANTANDER (BRASIL), CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representada, acompanhado do Auto de Leilão Extrajudicial datado de 20 de julho de 2016, solicita fazer constar por averbação do leilão negativo, onde o BANCO SANTANDER (BRASIL), CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representada, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, sendo o primeiro em 13.07.2016 e o segundo em 20.07.2016, ambos na cidade do Recife, deste Estado, conduzidos pela Leiloeira Oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão, JUCESP 836, sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo o atual proprietário (BANCO SANTANDER (BRASIL)), dispor livremente do imóvel. Documentos arquivados. Dou fé. Recife, 19 de setembro de 2016. (Oficial/Substituto) (Digitalizado: 25472).....

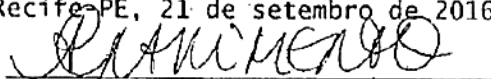
Certifico que foram realizadas buscas nos livros competentes do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE desde a sua instalação, em 22 de abril de



018551837552610290310123

1982, até o dia 19 de Setembro de 2016. O referido é verdade; dou fé. Emolumentos R\$ 122,64 (10% para o FERC - Lei nº 12.978/05) e a T.S.N.R. R\$ 24,53 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 2853/06). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, não havendo, no acervo da serventia, nenhuma outra informação referente a este imóvel. Elaboração: usuário 308. (Matrícula nº 3270. Protocolo nº: 255738). Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Selo digital: <Selo.....> (Prov.01/2014 DJE 04/02/2014). CERTIDÃO expedida ao usuário em: <Datahora.....>

Recife-PE, 21 de setembro de 2016.



Roberto Lúcio de Souza Pereira
Oficial